



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

# EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

001/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

086/2026

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## OBJETO

ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONDUZIDA POR LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA **03/09/2026** ÀS 10H

## IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

DIA **28/08/2026** ÀS 10H

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE POR ITEM

## ENDEREÇO ELETRÔNICO

[www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **ANDERSON LOPES DE PAULA**, contratado através do Contrato 058/2025, JUCESC 469, para a alienação de bens móveis inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório, pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI n.º 55/2022, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e Decreto Municipal n.º 10.792/2023 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital



**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO**

Às 10h do dia **03/09/2026** no endereço eletrônico <http://www.e-leiloes.com.br/>



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Maior lance por item



**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Até o dia **28/08/2026**



**PROTOCOLO E CONTROLE(S) INTERNO(S) DO(S) ÓRGÃO(S)**

Processo Administrativo 1Doc n.º **3.520/2026**  
Solicitação e-Pública n.º **01/2026**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONDUZIDA POR LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE**.

**2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO**

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão efetuar cadastro e habilitação prévias no site do leiloeiro <http://www.e-leiloes.com.br/> e encaminhar cópia dos documentos descritos nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a data final do evento "Online", ou seja, até às 18h, do dia 31 de agosto de 2026.

2.1.1. Pessoa Física - RG e CPF, comprovante de endereço.

2.1.2. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ, contrato social, dos atos constitutivos e alterações, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.1.3. Para a aquisição de **SUCATAS DE VEÍCULOS** somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estar devidamente cadastradas no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

destinação final, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.977/14. No Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CNPJ (Cartão CNPJ) deverá conter o ramo de atividade de desmonte ou venda de peças usadas para veículos automotores.

**2.2.** Poderão participar do presente leilão pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), maiores de 18 anos, ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**2.2.1. É vedada a apresentação de lances por servidores públicos em geral, do MUNICÍPIO DE CAÇADOR, nem através de representante, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta.**

**2.3.** Aprovado o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, será validado o código (*login*) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar dos leilões eletrônicos (*Online*).

**2.4.** Todo cadastro é feito diretamente, pelo site <http://www.e-leiloes.com.br/>, quaisquer dúvidas e esclarecimento e-mail [atendimento@e-leiloes.com.br](mailto:atendimento@e-leiloes.com.br) ou pelos telefones (11) 3040-6420 e 0800 355 8000 com a equipe do Leiloeiro.

**2.5.** Após o apregoamento normal de todos os lotes, havendo lotes sem oferta, o leiloeiro manterá o pregão do leilão aberto para estes lotes, por 01 (um) dia útil seguinte ao dia do certame, colhendo/registando ofertas com lances inferiores ao lance mínimo avaliado, havendo lances inferiores, estes serão informados a Comissão de Avaliação, os quais analisarão e, a venda somente será realizada com concordância/aprovação da Comissão de Avaliação.

**2.6.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

**2.7.** Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

**2.7.1.** O valor da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor do bem deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC), junto a Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 0661, Conta Corrente nº 582720188-6, em nome do leiloeiro oficial, Sr. Anderson Lopes de Paula, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

**2.7.2.** Na hipótese do vencedor não pagar o valor correspondente à comissão, este ficará sujeito à negativação nos órgãos de crédito, com protesto de boleto e sujeito à execução judicial.

**2.8.** O pagamento do valor correspondente ao lance vencedor deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica para a conta correspondente ao órgão proprietário do bem, conforme abaixo. No comprovante de pagamento deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF ou do CNPJ do depositante, para fins de identificação.

**2.8.1.** Bens pertencentes às Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Gabinete, IPPUC, Assistência Social, Educação e Polícia Militar:

- **Banco do Brasil**
- Agência: **0375-1**
- Conta Corrente: **340392-0**
- CNPJ: **83.074.302/0001-31**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

**2.8.2.** Bens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

- **Caixa Econômica Federal**
- Agência: **0572**
- Conta Corrente: **000575216882-8**
- CNPJ: **11.583.495/0001-45**

### 3. DOS LANCES

**3.1.** Após o cadastro e habilitação no sistema, a partir da data prevista o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no item de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

**3.2.** O *site* permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

**3.3.** O *site* do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo item, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

**3.4.** Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos itens, o leiloeiro anunciará no *site* cada item **“em pregão”**, observando a sequência dos itens prevista neste edital.

**3.5.** O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do item será declarado vencedor se após o prazo de 60 (sessenta) segundos após a abertura do item não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 60 (sessenta) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 60 (sessenta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o item ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada item.

**3.6.** A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de inteira responsabilidade do interessado.

**3.7.** Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo *site* do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet.

**3.8.** O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do item.

**3.9.** Em caso de problema sistêmico que impeça o acesso à Plataforma, por mais de 10 (dez) minutos após o seu início, o encerramento será reagendado para ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas, sendo os licitantes habilitados devidamente avisados em seu e-mail de cadastro.

### 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O depósito e/ou TED efetuado pelo arrematante, do valor do lance e da comissão do leiloeiro, deverá ser realizando em **até 1 (um) dia útil** após o encaminhamento pelo leiloeiro por e-mail com os dados da conta para pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o item poderá ser repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

**4.2.** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do lance vencedor e da comissão do leiloeiro. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

## **5. DA RETIRADA DOS BENS**

**5.1.** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

**5.1.1.** Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

**5.2.** O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

**5.3.** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

**5.4.** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Arrematane.

**5.5.** A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

**5.6.** No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

**5.7.** A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, taxas, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O encerramento do procedimento de leilão ocorrerá com o recebimento integral do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado ao arrematante e a prestação de contas pelo Leiloeiro ao Município.

**6.2.** Os bens objeto deste leilão poderão ser examinados, vistoriados e inspecionados pelos interessados durante os **2 (dois)** dias úteis imediatamente anteriores à data de realização do leilão, no horário das 13h às 17h30min, conforme estabelecido neste Edital.

**6.2.1.** A visitação será acompanhada por servidor do Setor de Frotas, que permanecerá no local durante todo o período destinado às visitas.

**6.2.2.** A visitação será permitida exclusivamente aos interessados previamente cadastrados para participação no leilão, mediante agendamento prévio, a ser realizado pelo e-mail **patrimoniopmc@cacador.sc.gov.br** ou pelo telefone **(49) 99154-2361**, junto à Coordenadora do Setor de Patrimônio.

**6.3.** Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

**6.4.** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

**6.5.** O Município reserva-se o direito de revogar o presente procedimento por motivo de interesse público devidamente justificado, bem como anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**6.6.** Informações complementares e cópia deste Edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Caçador, pelo sítio eletrônico <https://cacador.sc.gov.br/>, pelo telefone **(49) 99154-2361**, bem como no sítio eletrônico do Leiloeiro <https://www.e-leiloes.com.br/>, pelo e-mail **atencimento@e-leiloes.com.br** ou pelos telefones **(11) 3040-6420** e **0800 355 8000**.

**7. DOS ANEXOS E APÊNDICES**

**7.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- Documento de formalização de demanda;
- Decreto 12.366/2026 – Declara inservíveis os bens móveis que especifica, e dá outras providências;
- Decreto 12.334/2026 – Designa comissão para avaliação de bens móveis inservíveis;
- Decreto 12.290/2026 – Designa comissão para avaliação de bens móveis inservíveis;
- Ata deliberativa nº 02 – Departamento de patrimônio;
- Documentos dos veículos;
- Documentos veículos – Sucatas;
- Laudos e imagens;
- Levantamento de Informações e Avaliações — Prefeitura de Caçador/SC;
- Tabela.

Caçador – Santa Catarina, 07 de agosto de 2026.

ALENCAR  
MENDES:77  
167384968

Assinado de forma  
digital por ALENCAR  
MENDES:771673849  
68  
Dados: 2026.08.07  
13:38:32 -03'00'

**ALENCAR MENDES**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS BENS                                                                                                                        | LANCE INICIAL        | LOCALIZAÇÃO                                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| 1    | <b>PEUGEOT 307</b><br>Placa: [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010<br>Cor: Branco<br>Chassi: 8AD3DRFJRAG037682<br>RENAVAM: 00212574884             | <b>R\$ 3.400,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 2    | <b>CHEVROLET CORSA HATCH</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2012<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BGXH68X0CC228268<br>RENAVAM: 00466046766    | <b>R\$ 5.000,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 3    | <b>VOLKSWAGEN KOMBI</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010/2011<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWMF07X0BP003371<br>RENAVAM: 00214317781    | <b>R\$ 3.200,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 4    | <b>RENAULT LOGAN</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2018/2019<br>Cor: Branco<br>Chassi: 93Y4SRF84KJ388007<br>RENAVAM: 01156341431       | <b>R\$ 2.600,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 5    | <b>RENAULT LOGAN</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2020/2021<br>Cor: Branco<br>Chassi: 8A14SRZH5ML430220<br>RENAVAM: 01235507324       | <b>R\$ 30.000,00</b> | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 6    | <b>CHEVROLET CELTA</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010/2011<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BGRX48F0BG163614<br>RENAVAM: 00226722961     | <b>R\$ 8.000,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 7    | <b>FIAT UNO ATTRACTIVE</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2016/2017<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD195A4NH0783656<br>RENAVAM: 01107222084 | <b>R\$ 14.500,00</b> | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 8    | <b>CITROEN JUMPER C3</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2016/2017<br>Cor: Branco<br>Chassi: 935SUNFN1HB506614<br>RENAVAM: 01085989027   | <b>R\$ 9.000,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto, Caçador/SC. CEP: 89503-366. |





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

|    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                           |
| 9  | <b>VOLKSWAGEN GOL</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2017/2018<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWAG45U5JT014274<br>RENAVAM: 01130308852                                                                                                            | <b>R\$ 10.200,00</b> | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 10 | <b>CHEVROLET SPIN</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2021/2021<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BGJP7520MB196180<br>RENAVAM: 01258682203                                                                                                            | <b>R\$ 21.000,00</b> | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 11 | <b>CHEVROLET SPIN</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2016/2016<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BGJC75E0GB172819<br>RENAVAM: 01084872622                                                                                                            | <b>R\$ 15.000,00</b> | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 12 | <b>FIAT SIENA</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2005<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD17241C53166904<br>RENAVAM: 00852891440                                                                                                                     | <b>R\$ 3.000,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 13 | <b>FIAT PALIO</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD17164LA5637084<br>RENAVAM: 00212574426                                                                                                                     | <b>R\$ 3.400,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 14 | <b>RENAULT OROCH</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2019/2020<br>Cor: Branco<br>Chassi: 93Y9SR3H5LJ921967<br>RENAVAM: 01195712712                                                                                                             | <b>R\$ 9.800,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 15 | <b>FIAT SIENA</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2013/2014<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BD197132E3142197<br>RENAVAM: 00586363033                                                                                                                | <b>R\$ 7.300,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 16 | <b>16170 BT</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 1999<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWYTAGF0XR01398<br>RENAVAM: 00718678052<br><b>Obs.(1): Armazenados em 2 Locais,<br/>conforme laudo de avaliação.<br/>Obs.(2): Munck não faz parte do lote.</b> | <b>R\$ 11.500,00</b> | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
|    | <b>VOLKSWAGEN CAÇAMBA</b><br>PLACA [REDACTED]                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                           |





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| 17 | Ano/Mod.: 2003<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWAC52R53R306640<br>RENAVAM: 00803640072                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 27.000,00 | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 18 | <b>FORD CAÇAMBA</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2014<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BFVEADS5EBS72683<br>RENAVAM: 01015451036                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 34.900,00 | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 19 | <b>MARCOPOLO MICROONIBUS</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2012/2013<br>Cor: Amarelo<br>Chassi: 93PB55M10DC043750<br>RENAVAM: 00499922735                                                                                                                                                                                                            | R\$ 75.000,00 | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 20 | <b>HONDA MOTO XRE 300</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2009/2010<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9C2ND0910AR010281<br>RENAVAM: 00183969235<br><br>Obs.: Documento (CRLV) do veículo consta como cor (PRETO), conforme vistoria realizada, constatou que a cor física é (BRANCO), a regularização da documentação será de responsabilidade do arrematante. | R\$ 2.100,00  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 21 | <b>CAPTUR</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2019<br>Cor: Branco<br>Chassi: 93YRHAMH1KJ787962<br>RENAVAM: 01193600313                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 31.000,00 | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 22 | <b>VOLKSWAGEN GOL</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2017/2018<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWAG45U4JT038064<br>RENAVAM: 01130292344                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 7.700,00  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 23 | <b>MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2022<br>Cor: Branco<br>Chassi: 8AC907643NE223401<br>RENAVAM: 01364526945                                                                                                                                                                                                               | R\$ 86.100,00 | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 24 | <b>CATERPILAR MOTONIVELADORA 120H</b><br>Cor: Amarelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 19.000,00 | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 25 | <b>NICHIGAN CARREGADEIRA</b><br>Cor: Amarelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 47.500,00 | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 26 | <b>RANDON RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 22.500,00 | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

|    |                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|
|    | Cor: Amarelo                                                                                                                                                                                           |                      |                                                           |
| 27 | <b>RANDON RETROESCAVADEIRA RD<br/>406 ADVANCED</b><br>Cor: Amarelo                                                                                                                                     | <b>R\$ 39.300,00</b> | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 28 | <b>RANDON RETROESCAVADEIRA RD<br/>406 ADVANCED</b><br>Cor: Amarelo                                                                                                                                     | <b>R\$ 23.500,00</b> | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 29 | <b>BOB CAT MINI PA CARREGADEIRA<br/>S175</b><br>Cor: Branco                                                                                                                                            | <b>R\$ 65.000,00</b> | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 30 | <b>CASE CARREGADEIRA W20B</b><br>Cor: Amarelo                                                                                                                                                          | <b>R\$ 70.000,00</b> | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 31 | <b>Alumínio para<br/>reciclagem/aproveitamento<br/>comercial.</b>                                                                                                                                      | <b>R\$ 1.000,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 32 | <b>Sucatas diversas incluindo 3 tanques<br/>que eram usados para<br/>armazenamento de emulsão asfáltica<br/>RR2C.</b><br><br><b>Obs.: Armazenados em 2 Locais,<br/>conforme laudo de avaliação.</b>    | <b>R\$ 1.000,00</b>  | Rua Moema, 537, Gioppo,<br>Caçador/SC. CEP: 89507-534.    |
| 33 | <b>Cabeçote Ford Ka</b>                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 500,00</b>    | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 34 | <b><u>SUCATA</u> GM CORSA HATCH MAXX</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010/2011<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BGXH68P0BC112460<br>RENAVAM: 00210455381<br><b>SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>           | <b>R\$ 800,00</b>    | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 35 | <b><u>SUCATA</u> VOLKSWAGEN GOL</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2010/2011<br>Cor: Branco<br>Chassi: 9BWAB05U7BT019940<br>RENAVAM: 00212301357<br><b>SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO</b>                | <b>R\$ 950,00</b>    | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 36 | <b><u>SUCATA</u> RENAULT CHAPECO<br/>MASTERAMB</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2014/2015<br>Cor: Branco<br>Chassi: 93YMAF4LCFJ434644<br>RENAVAM: 01026977522<br><b>SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO</b> | <b>R\$ 2.200,00</b>  | Rua Holanda, 60, Sorgatto,<br>Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
| 37 | <b><u>SUCATA</u> GM CLASSIC LS</b><br>PLACA [REDACTED]<br>Ano/Mod.: 2011/2012                                                                                                                          | <b>R\$ 800,00</b>    | Rua Holanda, 60, Sorgatto,                                |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

|  |                                                                                                      |  |                             |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|
|  | Cor: Cinza<br>Chassi: 9BGSU19F0CC103285<br>RENAVAM: 00338456376<br><b>SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO</b> |  | Caçador/SC. CEP: 89503-366. |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|